2516

Original anexo ao
Proc. n.º 192/12
Em 6/6/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É sabido que em função do grande desenvolvimento da nossa região no tocante a grandes empresas ligadas ao pré-sal, o tráfego de caminhões ficou cada vez mais comum, principalmente pelo ir e vir de grandes carretas que movem contêineres vazios oriundos da movimentação do Porto de Santos.

Nem por isso justifica-se o estacionamento desordenado de gigantescas carretas, em bairros da cidade, as guias muitas vezes não pertencem a um morador do local ou ainda sequer a algum parente de quem ali mora e paga seus impostos corretamente, tal situação causa rachaduras e compromete a estrutura das casas ao redor em função do peso desses veículos.

Tendo em vista que muitos entraves já foram causados por motivos relacionados ao ato de estacionar desses grandiosos veículos, observamos que os motoristas usam como subterfúgio as praças da Cidade, principalmente aquelas que estão localizadas próximas a grandes pátios de contêineres

Assim, apresento para apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 130/12

DOCUMENTO N.º 2516/12

Proíbe o **estacionamento de ônibus, caminhões e veículos de grande porte** ao redor da **Praça Jorge Amado** na Vila Joquei Clube

Art. 1.º Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões e veículos de grande porte ao redor da Praça Jorge Amado no bairro Vila Joquei Clube.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de junho de 2012

a) FERNANDO BISPO